



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) Emails: [prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br) - [prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br)

LEI Nº 1.036/2015 EM, 18 DE JUNHO DE 2015.

“Denomina Logradouro Público e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de: “**LUIZ GALDINO DE MACÊDO**”, a última rua localizada no Loteamento São Francisco, neste Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cuité (PB) em, 18 de junho de 2015.

**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

Oriundo do Poder Legislativo

PL nº 362/2015 - AUTORIA: Vereador José Evanilson da Silva Almeida.



8 JEITOS DE  
MUDAR O MUNDO

EU POSSO! VOCE PODE! CUITÉ PODE!  
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SÓLIDARIEDADE

